



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

##### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Equipe de Planejamento da Contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Tecnologia da Informação, contemplando o fornecimento, suporte e a manutenção de sistemas de informação baseados em computador; o gerenciamento, a manutenção e o suporte técnico em redes locais e remotas de computadores; e o serviço especializado de atendimento e suporte técnico a usuários de ambiente computacional; a especificação, o desenvolvimento, a modelagem, a automação, o suporte, a manutenção de sistemas de informação baseados em computador e serviço técnico para apoio administrativo em TI, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, prorrogáveis até o limite permitido na lei 14.133/21, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Pareci Novo /RS.

A contratação será via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 2.165/2023 e 2.303/2024

##### 1.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO BEM E DO SERVIÇO:

###### 1.1.1 Do Software e da manutenção dos serviços:

a. A presente contratação se justifica pela necessidade de manutenção e ampliação destes serviços até então prestados/utilizados, grande demanda de acompanhamento dos trabalhos, gestão pública municipal, para organização dos processos internos e cumprimento de procedimentos legais, se faz necessário a contratação de uma pessoa jurídica, especializada, para fornecimento (locação) e manutenção de softwares, além dos serviços de implantação, conversão de dados - migração, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (Corretiva e Legal), com o intuito de atender todas as necessidades administrativas, atendendo integralmente a previsão legal, ainda, buscar a criação de um ambiente único de dados para os sistemas estruturantes da Municipalidade (Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário) e disponibilizar serviços e informações aos cidadãos através dos devidos portais.

b. A organização das atividades e processos necessários à consecução desses objetivos é complexa e envolve praticamente todos os colaboradores da organização, o que impõe ao Gestor a necessidade de uma visão sistêmica e cronológica das Atividades e Processos por ele geridos.

c. Outro aspecto relevante, é que a criação de um sistema desta dimensão, necessitará de múltiplos recursos financeiros, técnicos e materiais, além de um tempo inconcebível de seu planejamento a criação, insumos que a Administração Municipal não possui. Assim, a contratação desses serviços através de empresa especializada, além de estar dentro das possibilidades econômicas desta Administração, proporcionará agilidade na manutenção destes serviços e contribuirá com o atendimento da demanda atual para apoio aos gestores.

d. Ainda, sob responsabilidade da Administração Municipal e coberto por essa contratação, destacamos a necessidade do serviço de suporte técnico e apoio a sistemas de informação de base municipal voltado ao atendimento das obrigações legais, distribuídos pelas áreas técnicas desta Municipalidade, atendendo o controle, análise e gestão dos diversos assuntos de interesse da gestão pública num total de quase 40 (quarenta) sistemas/módulos.

e. A necessidade de integração é resultado do número massivo de dados gerados entre as diversas Secretarias (setores), dados estes, que compõem a base de relatórios, cadastros, e estudos técnicos de melhorias em políticas públicas e utilização de recursos públicos. A integração cria a necessidade de fornecimento de

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo/RS – CEP 95.783-000 (51)99646-3873 /

[licitacao@parecinovo.rs.gov.br](mailto:licitacao@parecinovo.rs.gov.br) / [compras@parecinovo.rs.gov.br](mailto:compras@parecinovo.rs.gov.br)



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

sistemas/softwarees que se conversem em tempo real, para segura organização e gerenciamento dos processos internos, desta forma, os softwares poderão ser desenvolvidos em qualquer linguagem, pertinentes ao ambiente nativo web, e desde que, não comprometam a segurança das informações e a confiabilidade na geração de relatórios.

f. A opção por um lote único baseado em tecnologia ERP para execução dos serviços é fator-chave para organização municipal, o que contribuirá diretamente com: a padronização, eliminação dos trabalhos de redigitação de dados, troca de informações entre aplicativos para fins administrativos e gerenciais, troca de informações em tempo real, elaboração de análises gerenciais combinadas, e atendimento da NBC T 16.11 – gestão de custos na administração pública, o que seria impossível implementar se a contratação abarcasse sistemas não integrados e não compatíveis entre si.

g. A adoção pela contratação de uma plataforma de gerenciamento público em ambiente nativamente web, modelo tecnológico atualmente utilizado pela Administração, comprovadamente proporcionou e certamente seguirá proporcionando, benefícios substanciais. Viu-se claramente a redução de custos com a não necessidade de aquisição de demais sistemas operacionais como Windows e outros, assim como, a adoção de um Sistema Gerenciador de Banco de dados (SGBD) livre, sem custos de Licenciamento.

h. Deseja-se que os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública, atendam em total conformidade às exigências implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em consonância com o plano de implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PIPCP), por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), também ao Decreto 10.540/2020.

i. Neste formato de contratação, outro ponto importante é a inclusão de um software que possibilite a Gestão Eletrônica de Documentos, armazenando os documentos com o cuidado da manutenção de sua integridade e autenticidade, e que também possibilite a realização de assinaturas eletrônicas, importante que este software realize a digitalização, a agilidade pela possibilidade de controle e troca de documentos em ambiente digital e a redução na demanda de arquivamento de documentos físicos trará como resultado positivo a preservação do meio ambiente.

### 1.1.2 Da instalação/hospedagem dos sistemas e armazenamento dos dados:

Nesta contratação, ainda, vislumbra-se a adoção como Ambiente Computacional, ou seja, onde serão instalados/alocados os sistemas, de uma solução híbrida: utilização de Computadores/Servidores internos, já adquiridos e de propriedade da Municipalidade e uso de serviços/estrutura de IDC (Internet Data Center) externo, na Nuvem, no caso específico para o sistema Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, com a opção da Municipalidade, quando desejar, adotar esta solução como um todo, para todos os sistemas, o que assegura aos usuários/contribuintes, prestadores de serviços municipais, uma disponibilidade de uso 24 x 7, ou seja, 24 horas x 7 dias semanais, portanto, praticamente usufruindo da disponibilidade destes serviços o maior tempo possível, proporcionado por este modelo de computação, e já prospectando uma migração dos demais sistemas, evitando o investimento público em estrutura computacional quando se fizer necessário.

Portanto, busca-se além do máximo de segurança das informações, o maior tempo de disponibilidade dos serviços além de outras vantagens, dentro da razoabilidade de custos.

Por todo estudo, pode-se claramente constatar que o software de gestão da Municipalidade é um serviço essencial para a rotina administrativa, além do mais, uma gama de serviços online será disponibilizada aos cidadãos (pessoas físicas e jurídicas), tais como consultas nas mais diversas áreas (fazenda, administração, saúde, educação ..), emissão de guias de tributos, consultas e emissão de certidões, entre outros.

### 1.1.3 Descrição da solução como um todo:

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, material ou financeiro disponíveis. A contratação deverá prover uma prestação de serviços com alta qualidade, eficácia, efetividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, trazendo os seguintes benefícios: fornecedora que disponha de profissionais especializados, veículos, instalações físicas adequadas a esse tipo de serviço, mobiliário, microcomputadores conectados em rede, softwares básicos e software de acesso remoto; Consecução de recursos humanos

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo/RS – CEP 95.783-000 (51)99646-3873 /

[licitacao@parecinovo.rs.gov.br](mailto:licitacao@parecinovo.rs.gov.br) / [compras@parecinovo.rs.gov.br](mailto:compras@parecinovo.rs.gov.br)



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

capacitados tecnicamente, tudo isto visa reduzir o tempo de atendimento das demandas e aumentar a qualidade na prestação do serviço; também deverá dispor de suporte técnico adequado aos servidores e colaboradores do município;

Manter em pleno funcionamento todo o parque tecnológico através dos serviços de suporte em HELP DESK e SERVICE DESK, administração de redes, ambiente computacional externo, desenvolvimento e suporte em sistemas de informação e apoio administrativo em T.I., haja vista que esse tipo de serviço é essencial e fundamental para o funcionamento da Administração Municipal.

### 1.1.4 Benefícios esperados:

Quanto a locação deste conjunto de softwares de Gestão, como já exaustivamente apresentado, que possibilite agilidade aos serviços, organização dos processos internos, cumprimento de procedimentos legais, integração entre os sistemas com uma troca de informações em tempo real. Como sabe-se, a informatização e a padronização, são meios de empregar segurança a burocratização do serviço público, a organização burocrática caracteriza-se pela divisão do trabalho, esta é realizada de forma racional e adequada aos objetivos estabelecidos, de forma a atingir a sua eficiência.

Os serviços de atendimento e suporte técnico em ambiente computacional contínuos, em conjunto a locação de softwares de gestão, visam garantir a manutenção, disponibilidade e o bom funcionamento deste, objetivo de fundamental importância para garantia da continuidade dos trabalhos, e, sobretudo, para atingir suas metas. Suprir, junto aos usuários de sistemas de informação municipais, a necessidade de apoio e suporte técnico aos cerca de mais de 30 (trinta) sistemas/módulos em funcionamento. Quanto aos eventuais serviços de desenvolvimento e manutenção destes sistemas, espera-se eventualmente, e se necessário, desenvolver aplicações consideradas prioritárias pelo grupo gestor usuário da ferramenta, para casos em que as funcionalidades e recursos não se encontram disponíveis em seu ambiente informacional atual, mas que proverão informações relevantes para apoiar a tomada decisão e possibilitar um gerenciamento mais efetivo. Com essa capacidade de promover manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas de informação em uso, teremos como resultado maior valor agregado aos resultados almejados pelos gestores da Administração Municipal.

Por fim, espera-se uma contratação realizada com uma empresa experiente, possuidora de pessoal capacitado e preocupada com a segurança da informação.

Por fim, justifica-se que a contratação se faz extremamente necessária, uma vez que, sem a prestação de serviço de fornecimento/locação de sistemas/softwares, help desk e service desk, impossibilita o atendimento da finalidade precípua da Administração Pública, qual seja proporcionar atendimento de qualidade aos colaboradores, usuários e cidadãos que consomem serviços e produtos do município de Pareci Novo/RS.

### 1.1.5 Relação dos sistemas/assuntos e serviços a serem contratados por períodos de 12 meses:

Item	Sistemas para o Executivo - Administração Municipal:
1	Cadastro Único;
2	Orçamento, Contabilidade e Empenhos;
3	Planejamento – PPA, LDO e LOA;
4	Prestação de Contas;
5	Administração de Tributos Municipais;
6	PIX – Pagamentos;
7	Protesto Eletrônico;
8	Controle de Tesouraria;
9	Folha de Pagamento – Para até 435 Colaboradores;
10	e-Social;
11	Controle de Ponto – Para até 435 Colaboradores;
12	Fundos de Aposentadorias e Pensões;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

13	Licitações, Compras, Contratos e Requisições;
14	Licitacion;
15	Controle de Almoxarifado/Materiais;
16	Controle de Frotas;
17	Controle de Protocolo/Processos;
18	Controle de Patrimônio;
19	Controle Agropecuário;
20	Gerenciamento de Farmácia/Medicamentos e Exames – Secretaria/Posto Central + 03 Unidades;
21	Gerenciamento Escolar – Secretaria + 05 Escolas;
22	Gerenciamento Bibliotecário;
23	Controle de Assistência Social;
24	Gerenciador Eletrônico de Documentos;
25	Assinaturas Eletrônicas – Empenhos;
26	Assinaturas Eletrônicas – Solicitações/Ordens de Compras;
27	Assinaturas Eletrônicas – Portarias, Documentos Diversos;
28	Controle de Processos Ambientais;
	<b>Portal de Serviços na Internet:</b>
29	Atendimento ao Cidadão;
30	ITBI Eletrônico;
31	Conta Cheques e Informe de Rendimentos;
32	Portal de Transparência Pública e Acessibilidade;
33	PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas;
34	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços com hospedagem em IDC;
	<b>Serviços de IDC:</b>
35	Disponibilização de Infra-estrutura e Serviços de Data Center p/hospedagem de Sistemas/Dados.
	<b>Aplicativos – App’s:</b>
36	App-Inventário Digital;
37	App-Pais e Alunos.
<b>Item</b>	<b>Sistemas para o Legislativo - Câmara Municipal de Vereadores:</b>
38	Cadastro Único;
39	Orçamento, Contabilidade e Empenhos;
40	Folha de Pagamento – Para até 13 Colaboradores;
41	e-Social;
42	Licitações, Compras, Contratos e Requisições;
43	Licitacion;
44	Controle de Patrimônio;
45	PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;
46	Portal de Transparência Pública e Acessibilidade;
47	Gerenciador Eletrônico de Documentos;
48	Assinaturas Eletrônicas – Empenhos;
49	Assinaturas Eletrônicas – Solicitações/Ordens de Compras;
50	Disponibilização de Infra-estrutura e Serviços de Data Center p/hospedagem de Sistemas/Dados.
<b>Item</b>	<b>Sistemas para o FAPS - Fundo Previdenciário Municipal:</b>
51	Cadastro Único;
52	Orçamento, Contabilidade e Empenhos;
53	Folha de Pagamento – Para até 10 Colaboradores;
54	e-Social;
55	Licitações, Compras, Contratos e Requisições;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

56	Licitacion;
57	PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;
58	Portal de Transparência Pública e Acessibilidade;
59	Gerenciador Eletrônico de Documentos;
60	Assinaturas Eletrônicas – Empenhos;
61	Assinaturas Eletrônicas – Solicitações/Ordens de Compras;
62	Disponibilização de Infra-estrutura e Serviços de Data Center p/hospedagem de Sistemas/Dados.
<b>Serviços - Suporte/desenvolvimento/outros - Sob Demanda:</b>	
63.	Horas para Serviços Técnicos (sob demanda) para atendimento de forma presencial nas dependências da Contratante;
64.	Horas para Serviços Técnicos (sob demanda) para Desenvolvimento/Customização – Independentemente da forma e local da prestação dos serviços;

## 2. REQUISITOS DE NEGÓCIO:

Os serviços prestados sob a forma de Unidade de Serviço Técnico (UST) pelo presente contrato, são classificados de forma contínua, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público. Os serviços de Tecnologia da Informação acontecem de forma contínua e as demandas são sempre crescentes. Esta solução tem amparo legal do artigo 107 da lei nº 14.133/21.

Destaca-se ainda, que os serviços não exigem o uso de mão-de-obra com dedicação exclusiva. Os empregados da contratada ficarão à disposição nas dependências da contratada para a prestação dos serviços; a contratada poderá compartilhar os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; é de responsabilidade da contratada a fiscalização quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 106 § 2º da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133/21.

### 2.1 Requisitos Legais:

Os itens elencados para contratação terão como parâmetros as normativas vigentes para contratações públicas em geral: Lei 14.133/21 e dos Decretos Municipais Nº 2.165/2023 e 2.303/2024, Os serviços serão prestados nas dependências da Contratante.

### 2.2 Requisitos Temporais:

Fornecer o objeto licitado em conformidade com as condições propostas no termo de referência e no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

O prazo de substituição do serviço, caso ele não seja aceito/aprovado no momento da entrega, será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da notificação realizada pela Contratante.

A nota de empenho e/ou assinatura do contrato será firmada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua João Inácio Teixeira, 70, Centro, Pareci Novo RS, CEP 95.783-000.

### 2.3 Requisitos de capacitação:



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

O dimensionamento das equipes necessárias para a execução dos serviços será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, de modo a cumprir o prazo exigido. Tendo em vista a exclusiva responsabilidade da CONTRATADA por danos de qualquer natureza que possam ser causados aos bens, equipamentos, instalações, entre outros, de propriedade da CONTRATANTE e/ou de terceiros, para a execução dos serviços especificados neste estudo técnico, a CONTRATADA obriga-se a disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com formação específica para a execução do serviço. A empresa CONTRATADA é responsável pela contínua reciclagem do conhecimento dos seus técnicos, de modo a capacitá-los a atender as demandas atuais e futuras da CONTRATANTE e de seus CLIENTES, bem como às atualizações tecnológicas que vierem a ocorrer.

### **2.4 Requisitos de segurança da informação:**

A CONTRATADA deverá instruir a equipe no cumprimento do disposto a seguir quando tiver acesso, nos termos do subitem anterior, às informações confidenciais da Administração Municipal, ou de terceiros:

- a) Manter sigilo sobre essas informações;
- b) Limitar o acesso dessas informações aos profissionais que estejam envolvidos nos serviços objeto da contratação;
- c) Notificar prontamente a Administração Municipal sobre qualquer divulgação ou uso não autorizado dessas informações e seguir todos os passos indicados para remediar qualquer divulgação ou uso;
- d) Não usar, gravar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter essas informações, exceto se autorizado por escrito pela CONTRATANTE;
- e) Garantir que as pessoas, com acesso a essas informações, estejam avisadas de sua natureza confidencial e das obrigações originadas desses fatos.

### **3. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES EXISTENTES:**

Tomou-se para criação do Termo de Referência, além de exemplos de outros editais lançados em menos de 180 dias no site do Licitacon, o edital lançado por este Município anteriormente, Processo Administrativo n. 027/2021 - Edital – Pregão Presencial n. 010/2021, com suas devidas incorporações modernizadas.

Também, dentro do presente estudo, foram analisados os últimos processos de contratações e editais lançados por outros órgãos e entidades, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades, e as que foram identificadas foram incorporadas neste processo.

#### **3.1 Descrição da Solução:**

Contratação de pessoa jurídica, especializada, para os serviços de Instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática sistemas (softwares) para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade, compreendendo Administração Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Municipal;

Disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas;

Utilização, como plataforma Interna, Servidor de Dados próprio e Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD), a ser proposto, e a utilização de serviços e estrutura de IDC (Internet Data Center) – “Plataforma Externa” (Na Nuvem);

Conversão de informações existentes, compreendendo dados cadastrais e financeiros; Treinamento e assessoria aos servidores usuários dos sistemas;

Suporte técnico e operacional, serviços de suporte, atendimentos técnicos presenciais, serviços extras eventuais – sob demanda, para assessoria técnica, programação/desenvolvimento para atendimento de solicitações específicas e manutenção evolutiva;

Serviços de fornecimento e instalação do SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) e provimento de estrutura/serviços de IDC (Internet Data Center) para hospedagem de sistema(s) e informações/dados, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo/RS – CEP 95.783-000 (51)99646-3873 /

[licitacao@parecinovo.rs.gov.br](mailto:licitacao@parecinovo.rs.gov.br) / [compras@parecinovo.rs.gov.br](mailto:compras@parecinovo.rs.gov.br)



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

### 3.2 Identificação dos benefícios a serem alcançados:

O benefício pretendido com a contratação de empresa é o atendimento da finalidade precípua da Administração Pública, qual seja, proporcionar qualidade de atendimento à população através de uma prestação de serviços organizada, ágil e segura. Isto só será possível através da informatização dos trabalhos.

### 3.3 Declaração:

Declaramos que foram observadas todas as disposições contidas na Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 para os processos instruídos à luz da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

É sabido que mesmo com o advento da NLL, o parcelamento da solução deve ser realizado sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Ocorre que, de acordo com o art. 40, inciso V, alínea “a”, e no art. 47, inciso I da NLLC nº 14.133/21, a padronização é um dos princípios a ser observado sempre que possível em relação às compras e aos serviços em geral realizados pela administração. Embora não esteja presente no rol do art. 5º, deve ser compreendido como decorrente do princípio constitucional da eficiência, uma vez que a padronização gera ganhos para a administração em termos de economicidade, inclusive por facilitar a aquisição em grande escala. Para o objeto deste estudo, tem-se elementos suficientes para se acreditar que a divisão desta compra em lotes prejudicará a prestação dos serviços, em função dos aspectos técnicos que envolvem a contratação e também considerando a interação dos serviços técnicos previstos no presente estudo técnico, natureza específica, caráter contínuo aliada a alta criticidade e complexidade em todo o ambiente de TI de alta disponibilidade da CONTRATANTE, a contratação dos serviços em apreço em apenas 01 (um) lote é a que melhor atende aos interesses deste município.

## 5. ESTIMATIVAS DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 23, § 1º, Inciso III e nos Decretos Municipais Nº 2.165/2023 e 2.303/2024, tomando como base para aferição do valor estimado da licitação o melhor preço aferido entre os orçamentos.

Adotou-se a forma de pesquisa ao LicitaCon – TCE/RS, para dar agilidade ao processo, comparando-se esta contratação com os processos licitatórios já realizados em outros municípios do RS, verificou-se a média aplicada no mercado, sem sobre preços, ou preços manifestadamente inexequíveis. Foram consultados também, para fins de obtenção de média dos itens faltantes, municípios que já utilizam os mesmos módulos que estão sendo solicitados, mesmo que eles tenham um maior número de habitantes, apenas para a conclusão da pesquisa da média de preços por itens.

Neste contexto, procurou-se identificar outros municípios de mesmo porte com projetos parecidos em quantidade de soluções, abrangência de serviços, funcionalidade e tecnologias, para isso, foram analisadas as características das soluções contratadas por outras Administrações, a fim de se obter informações sobre o custo-benefício de cada solução. Optou-se então, por utilizar como base para a pesquisa de preço os contratos abaixo relacionados, que apresentavam maior compatibilidade com as soluções almejadas, uma vez que, os valores trabalhados por módulo, variam também de acordo com a localização, (Custos com Deslocamento, Hospedagem, entre outros):

O valor total, máximo, estimado é **R\$ 608.993,96 (seiscentos e oito mil, novecentos e noventa e três, e noventa e seis centavos)**, sendo o valor compatível com o de mercado, conforme Planilha com contratos e respectivos valores totais/mensais, de outras Municipalidades, com portes similares:

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo/RS – CEP 95.783-000 (51)99646-3873 /  
[licitacao@parecinovo.rs.gov.br](mailto:licitacao@parecinovo.rs.gov.br) / [compras@parecinovo.rs.gov.br](mailto:compras@parecinovo.rs.gov.br)



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

### SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA DE VEREADORES E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

#### **Município de Novo Barreiro – 4.272 habitantes.**

Empresa fornecedora: TCHÊ INFORMÁTICA - CNPJ nº 93.288.165/0001-91.

Contrato: PM 245/2024 e CM 20/2025.

**Valor total Global: R\$ 557.150,00.**

#### **Município de Capivari do Sul – 3.991 habitantes.**

Empresa fornecedora: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 05.238.851/0001-90.

Contrato: 89/2023.

**Valor total Global: R\$ 621.750,62.**

#### **Município de Miraguaí – 4.427 habitantes.**

Empresa fornecedora: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - CNPJ nº 03.703.992/0001-01

Contrato: PM 65/2025 e CM 010/2025.

**Valor total Global: R\$ 735.990,07.**

#### **Município de Arambaré – 4.112 habitantes.**

Empresa fornecedora: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01.

Contrato: PM 65/2025 e CM 010/2025.

**Valor total Global: R\$ 544.863,64.**

#### **Município de Boa Vista do Sul – 2.773 habitantes.**

Empresa fornecedora: TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA – CNPJ nº 09.310.477/0001-48.

Contrato: PM 44/2025 / CM 01/2026.

Valor total Global: R\$ 330.050,00

#### **Município de Garibaldi – 35.563 habitantes.**

Edital: 180/2025

Média total Global: R\$ 832.667,40

#### **Município de Ilópolis – 4.157 habitantes.**

Edital: 15/2023

Média total Global: R\$ 323.106,00

\*As médias dos valores globais apresentados, foram retirados do portal eletrônico Licitação-TCE/RS, onde apresenta documentações oficiais e atualizadas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Nestes editais, constam valores de locações mensais de software para as entidades, juntamente com valores de implantações dos sistemas e prestações de serviços de atendimento.

Os contratos apresentados como referência, foram baseados nas métricas de equiparação populacional principalmente, mas também foi consultado licitações de municípios maiores que também contrataram os mesmos módulos, buscando a maior proximidade dos serviços almejados por esta municipalidade.

**MÉDIA DOS VALORES GLOBAIS: R\$ 608.993,96 (seiscentos e oito mil, novecentos e noventa e três, e noventa e seis centavos )**

### **6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

6.1. Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação, declara, que a contratação de sistemas para Gestão Pública e seus serviços correlatos são viáveis, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do município está de acordo com as diretrizes determinadas com a legislação em regência.

6.2. A Equipe técnica de planejamento declara, ainda, que a contratação obedece às disposições dos Decretos Municipais Nº 2.165/2023 e 2.303/2024 e está em harmonia com o Planejamento Estratégico municipal.

### 7. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO/GESTOR

7.1 Abaixo segue os nomes dos indicados para atuarem na posterior equipe de fiscalização do contrato:

**Gestor de contrato:**

**Nome: Daniela Adamy**

**Cargo: Secretária da Fazenda**

**Fiscal de Contrato**

**Nome: Luis Fernando Bartel**

**Cargo: Chefe de Gabinete**

### 8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Nome: Ernesto Jovani Lemmertz Mentz**

**Cargo: Diretor de Compras**

**Nome: Malu Pereira**

**Cargo: Agente Administrativa**

### 9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não produzira impacto ambiental, tendo em vista ser uma contratação de software/sistemas, além do mais, ela será benéfica ao meio ambiente com a implantação da gestão de documentos eletrônicos e consequente diminuição do uso de papel e impressões.

Pareci Novo, 28 de maio de 2026

**DANIELA ADAMY  
SECRETÁRIA DA FAZENDA**

**LORENI CRISTINA REINHEIMER  
PREFEITA MUNICIPAL**